



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2407 DE 26 DE MAIO DE 2014.**

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO "CRACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de outubro como dia de combate ao "CRACK", no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público poderá promover nesta data, com a participação da sociedade, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos ou entidades que realizarem trabalhos Anti-Drogas, bem como ONGs e demais Organizações, eventos para o combate ao CRACK, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2014.**

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 045/2014  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves